



SUMÁRIO

DECRETO Nº 29/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 20 de março de 2025.....	2
PORTARIA Nº 120/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú, 20 de março de 2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



DECRETO Nº 29/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 20 de março de 2025.

DECRETO Nº 29/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 20 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE RECIPIENTES DE VIDRO NAS IMEDIAÇÕES DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos participantes e evitar acidentes durante o evento de comemoração do aniversário da cidade;

CONSIDERANDO a realização do evento na Praça da Matriz de Santo Antônio no dia 28 de março de 2025, com início às 21h e término previsto para às 5h da manhã do dia 29 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o porte e a comercialização de bebidas ou qualquer outro produto em recipientes de vidro nas imediações do evento de aniversário de Barão de Grajaú, a ser realizado na Praça da Matriz de Santo Antônio.

Art. 2º Todos os estabelecimentos comerciais situados na área do evento deverão utilizar recipientes descartáveis para o fornecimento de bebidas e outros produtos.

Art. 3º O descumprimento deste decreto poderá acarretar a apreensão dos recipientes de vidro e demais sanções cabíveis, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública e da equipe de fiscalização municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, ao vigésimo (20) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 760-96dfbec401a21397ba3ee05f43ff3d3458d2fce6

CPF sob o nº 656.284.543 - 20, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Tributária no Município de Barão de Grajaú - MA.**

Art. 2º A remuneração correspondente ao cargo comissionado será aquela definida em legislação específica vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, ao vigésimo (20) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 760-8a58d585c34443bbebec34e61d9cfa41308cf4e5

PORTARIA Nº 120/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú, 20 de março de 2025.

PORTARIA Nº 120/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú, 20 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no artigo 55, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **DEUNANDA MARIA MURADA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.025.193 SSP/PI, inscrita no



GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital P3 A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-03-21 00:06:03

